

**EDITAL PPEDU 005/2023 - RETIFICAÇÃO**

**ANUNCIA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES E ESTABELECE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO – PROCESSOS SOCIOEDUCATIVOS E PRÁTICAS ESCOLARES, TURMA DE 2023.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições e com base nas Resoluções nº 042, de 02 de outubro de 2012, e de nº 035, de 10 de novembro de 2014, do CONSU-UFSJ, que estabelecem normas para a elaboração de editais e a realização de Processos Seletivos para candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado dos programas *stricto sensu* da Universidade Federal de São João del-Rei, torna pública a abertura de inscrições e as normas para o processo seletivo de candidatos(as) para o Curso de Mestrado em Educação, turma de 2023.

Em cumprimento à Resolução CONSU Nº 025, de 19 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, com deficiência e em situação de vulnerabilidade social no âmbito da Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), das 25 (vinte e cinco) vagas oferecidas, 5 (cinco) vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), 1 (uma) vaga destinada a indígenas e quilombolas, 1 (uma) vaga para candidatos com deficiência e 1 (uma) vaga para candidatos identificados como pessoas trans. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades, quais sejam ampla concorrência ou reserva de vagas. Ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. O candidato deverá se inscrever para o processo seletivo apenas 01 (uma) vez. Maiores informações para a inscrição na reserva de vagas estão disponíveis na Resolução CONSU Nº 025, de 19 de setembro de 2022

O programa estrutura-se em uma linha de pesquisa: Discursos e Produção de Saberes nas Práticas Educativas. A linha dedica-se ao estudo de discursos e saberes que constituem as práticas educativas e nelas são constituídos; investiga questões relacionadas aos processos de ensino-aprendizagem, às práticas de letramento, avaliação e currículos, às trajetórias e estratégias escolares de diferentes sujeitos sociais, à produção de conhecimento em contextos educativos, à cultura escolar e suas práticas e à compreensão de linguagens que contribuem para a expressão do educador.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e pelas resoluções citadas no *caput*, disponibilizadas nos endereços eletrônicos <https://ufsj.edu.br/prope/legislacao.php>
- 1.2 Para acompanhar todas as etapas do processo seletivo e realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o SIGAA (Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas) pelo endereço eletrônico <https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#>. O link para o SIGAA também será disponibilizado na página do programa no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo\\_seletivo.php](https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo_seletivo.php).

- 1.2.1 Para encontrar a área do Processo Seletivo no SIGAA, após acessar o link do SIGAA, o(a) candidato(a) deverá escolher no menu à esquerda da tela a opção “Processos Seletivos”, em seguida clicar em “Processos Seletivos – Stricto Sensu” e localizar o processo seletivo “EDUCAÇÃO”.
- 1.2.2 Para efeitos de acesso à área do processo seletivo no SIGAA, toda vez que se utilizar, neste edital, a expressão “no SIGAA”, refere-se ao endereço eletrônico citado no item 1.2.
- 1.3 O número de vagas a serem preenchidas é **25 (vinte e cinco) vagas**, conforme o Anexo I. O Programa de Pós-Graduação em Educação não se compromete a preencher todas as vagas.
- 1.4 Poderão concorrer às vagas oferecidas os (as) candidatos(as) graduados(as) em curso superior autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação.
- 1.5 As bolsas de pós-graduação são concedidas à UFSJ pelas agências de fomento e são destinadas ao programa pela Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação. A distribuição de bolsas entre os alunos do PPEDU dependerá da concessão de tais bolsas pelas agências de fomento e será feita mediante inscrição e processo de seleção de candidatos em edital específico a ser divulgado em data posterior às matrículas.

## 2) DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período e horário: as inscrições serão realizadas, exclusivamente por meio do SIGAA, a partir da 0h (zero hora) do dia **04/04/2023** às 23h59 do **dia 26/04/2023**.
- 2.2 O(a) candidato(a) com deficiências, temporárias ou definitivas, que precisar de condição especial, deverá informar, no momento da inscrição, a solicitação de condição especial e de suas necessidades para realização das provas.
- 2.3 Os documentos listados abaixo devem ser DIGITALIZADOS em formato PDF e anexados no SIGAA no momento da inscrição dos (as) candidatos (as):
  - ~~2.3.1 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou documento de comprovação da isenção de pagamento da taxa (a lista das isenções concedidas será postada na página [https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo\\_seletivo.php](https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo_seletivo.php)); Conforme Resolução nº 003, de 05 de abril de 2023 CONDI, todos os candidatos aos processos seletivos de cursos de Pós-graduação Stricto Sensu estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.~~
  - 2.3.2 Cópia do documento de identidade com foto. Para candidato (a) estrangeiro(a) cópia do comprovante de visto permanente ou de estudante;
  - 2.3.3 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - 2.3.4 Cópia do Título Eleitoral;
  - 2.3.5 Cópia do Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
  - 2.3.6 Cópia do Diploma de graduação (anverso e verso) ou de documento (atestado, declaração ou outro) que comprove que o (a) candidato (a) tenha condições de concluir a graduação antes da realização da matrícula no Curso de Mestrado da UFSJ. ATENÇÃO: A MATRÍCULA DOS APROVADOS ESTÁ PREVISTA PARA O PERÍODO DE 10 a 28 de JULHO DE 2023. Para candidato (a) estrangeiro (a) o documento deverá ser traduzido por tradutor juramentado para o português ou para o inglês e, caso não haja tradutor juramentado, para o português no país do(a) candidato(a);
  - 2.3.7 Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação. O candidato (a) estrangeiro (a) deve seguir a mesma orientação dada no item 2.3.6;

- 2.3.8 Cópia do currículo Lattes e dos comprovantes do currículo compondo um arquivo único;
- 2.3.9 Projeto de Pesquisa e Memorial Acadêmico: o Projeto de Pesquisa e Memorial Acadêmico é uma proposta de investigação que dialogue com a experiência acadêmica e profissional do (a) candidato(a). No projeto deve constar:
- a) Resumo com até 200 palavras e três palavras-chave;
  - b) Introdução (Memorial Acadêmico, Tema e Justificativa);
  - c) Objetivo(s) com explicitação do objeto de estudo;
  - d) Discussão teórica e metodológica;
  - e) Plano de Atividades e Cronograma de Execução;
  - f) Referências bibliográficas segundo as normas da ABNT.
- A seguinte formatação deve ser seguida: mínimo de 13 e máximo de 15 páginas (incluindo a capa/folha de rosto e as referências bibliográficas); capa/folha de rosto com o nome do (a) candidato(a), título do projeto e indicação de dois orientadores em ordem de preferência “1” e “2”; fonte Times New Roman tamanho 12; espaço entre linhas de 1,5; margens (superior, inferior, direita e esquerda) de 3,0 cm (três centímetros).

**Documentos adicionais necessários apenas para a inscrição de candidatos ao Mestrado que optarem por concorrer pelo sistema de reserva de vagas, com base na Resolução CONSU 025, de 19 de setembro de 2022, que versa sobre a Política de Ações Afirmativas na UFSJ:**

- I. Os(as) candidatos(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as) que optarem por concorrer pelo sistema de reserva de vagas devem apresentar, no ato da inscrição, a autodeclaração (em anexo) com foto 3x4 recente, tirada em fundo branco, com camisa de cor clara e resolução mínima de 600 DPI, que será analisada por comissão específica após a divulgação do resultado da seleção.
- II. Os (as) candidatos (as) indígenas devem anexar:
  1. Autodeclaração (em anexo);
  2. Um dos documentos listados a seguir, que comprove a sua condição indígena:
    - a) Carteira de identidade (RG) com o registro de sua origem indígena;
    - b) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
    - c) Declaração, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela sua comunidade sobre sua condição indígena;
    - d) Declaração emitida por organização ou coletivo indígena que declare a condição indígena.
- III. Os (as) candidatos (as) quilombolas devem anexar:
  1. Autodeclaração (em anexo);
  2. Um dos documentos listados a seguir, que comprove a sua condição quilombola:
    - a) Carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando seu vínculo ao grupo quilombola;
    - b) Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo.
- IV. Candidatos (as) com deficiência devem anexar o laudo médico pericial, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que deve indicar o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).
- V. Os (as) candidatos (as) identificados (as) como pessoas trans devem anexar:

1. Autodeclaração (em anexo);
2. Um dos documentos listados a seguir:
  - a) Comprovante de retificação do nome ou documento que comprove o nome social para candidatos (as) optantes na modalidade de reserva de vagas para pessoas transexuais, travestis, transgênero ou pessoa não-binária (por exemplo, cartão do SUS).
  - b) Memorial sobre sua trajetória pessoal, em no máximo duas laudas.

Onde se lê:

## **2.4 Taxa de inscrição.**

~~2.4.1 Para inscrição no processo seletivo, o (a) candidato (a) deverá pagar, via GRU (Guia de Recolhimento da União), a taxa no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) e anexar o comprovante no momento da inscrição.~~

~~Orientações para o preenchimento de GRU:~~

~~Acessar o endereço eletrônico:~~

~~<https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru-novosite/gru-simples.asp>~~

~~Preenchimento:~~

~~Unidade Gestora (UG): 154069~~

~~Gestão: 15276~~

~~Nome da unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL REI~~

~~Código de Recolhimento: 28883-7 TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO~~

~~Avançar~~

~~Número de Referência: 2023~~

~~Competência 04/2023~~

~~Vencimento: 26/04/2023~~

~~CPF número do CPF do candidato~~

~~Nome do Contribuinte/Recolhedor – Nome do candidato.~~

~~Valor do principal: R\$ 85,00~~

~~Valor Total: R\$ 85,00~~

~~Emitir GRU e efetuar o pagamento.~~

~~2.4.2 Isenção de taxa de inscrição.~~

- ~~a) A isenção deverá ser solicitada no período de 0h (zero hora) do dia 11 de abril às 23h59 do dia 18 de abril de 2023, exclusivamente pela Internet, mediante o preenchimento do formulário eletrônico de isenção disponível no endereço <https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo-seletivo.php>, com indicação do Número de Identificação Social (NIS) do (a) candidato (a) atribuído pelo Cadastro Único (CadÚnico);~~
- ~~b) A isenção do pagamento de taxa de inscrição poderá ser solicitada por candidato (a) de baixa renda, nos termos dos Decretos 6.593/08 e 6.135/07, inscritos no CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal (outras informações no endereço <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico>);~~
- ~~c) O NIS é pessoal e intransferível;~~
- ~~d) A confirmação da inscrição do (a) candidato (a) que tenha solicitado isenção só ocorrerá caso o NIS seja validado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, órgão gestor do CadÚnico;~~
- ~~e) Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição;~~

- ~~f) Caberá ao (à) candidato(a) realizar consulta no endereço eletrônico: [https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo\\_seletivo.php](https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo_seletivo.php) para verificar o resultado de sua solicitação, a partir do dia 20 de abril de 2023;~~
- ~~g) O (a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção deferido deverá efetivar a inscrição no Processo Seletivo, não sendo necessário o pagamento da guia de recolhimento da União;~~
- ~~h) O (a) candidato (a) que tiver a sua solicitação de isenção deferida e que não efetivar a inscrição no prazo estabelecido para inscrição neste Edital estará automaticamente excluído (a) do Processo Seletivo;~~
- ~~i) O (a) candidato (a) que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetivar a inscrição e efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo normal, conforme disposto neste Edital;~~
- ~~j) O (a) candidato (a) que tiver a sua solicitação de isenção indeferida e que não efetivar a inscrição e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído (a) do Processo Seletivo;~~
- ~~k) O (a) candidato (a) é o(a) único(a) responsável pelo preenchimento correto e completo do formulário de isenção;~~
- ~~l) O (a) candidato (a) que não preencher corretamente o formulário terá seu pedido de isenção indeferido para fins deste processo seletivo.~~

Leia-se:

- 2.5 Conforme Resolução CONDI Nº 003, de 05 de abril de 2023, estabelece isenção de taxas de inscrição para todos os candidatos aos Processos Seletivos de Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu, divulgada no endereço ([https://ufsj.edu.br/pos\\_graduacao/legislacao-stricto.php](https://ufsj.edu.br/pos_graduacao/legislacao-stricto.php))

2.6

- 2.7 Homologação das inscrições:

As inscrições serão homologadas e divulgadas no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo\\_seletivo.php](https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo_seletivo.php) e no SIGAA até 28 de abril de 2023.

### 3) DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo constará de três etapas:

#### 3.1 Primeira Etapa:

**Análise de Projeto de Pesquisa com Memorial Acadêmico.** Serão analisados: a relevância, originalidade, exequibilidade, qualidade da escrita, clareza de ideias, coerência teórica e metodológica e adequação às pesquisas dos orientadores indicados. Somente os candidatos que tiverem seus projetos APROVADOS seguirão para a segunda etapa.

#### 3.2 Segunda Etapa:

a) **Prova instrumental de língua estrangeira** (Nb: PESO 1). Serão oferecidas duas opções de provas de língua estrangeira: Inglês ou Espanhol. A opção deverá ser indicada pelo candidato em sua inscrição no SIGAA. A prova visa avaliar a capacidade de tradução e interpretação de um texto por meio de 10 (dez) questões redigidas em português, com duração máxima de 3 (três) horas e valor igual a 10 (dez) pontos (1 ponto por questão). A prova é classificatória e será elaborada e

corrigida por docente com conhecimento comprovado na língua estrangeira. Será permitido o uso de dicionário.

b) **Prova de conhecimentos sobre Educação** (Na: PESO 5). A prova consiste na elaboração de um texto acadêmico sobre questão relacionada à bibliografia indicada, com duração de 4 (quatro) horas e valor igual a 10 (dez) pontos. A nota mínima para aprovação é igual a 7 (sete). Cada prova será corrigida às cegas por 2 (dois) docentes do programa, com atribuição de notas individuais, sendo calculada, em seguida, a média simples da prova. Serão considerados os seguintes critérios de valoração da Prova de conhecimentos: demonstração clara de estudo com utilização e compreensão das referências indicadas neste Edital (1,5 pontos); articulação entre os pontos de vista dos autores (2 pontos); introdução, desenvolvimento e conclusão com organização e coerência das ideias (1 ponto); aderência à questão (1,5 pontos); redação e uso adequado da língua Portuguesa (2 pontos); posicionamento e crítica (2 pontos).

**ATENÇÃO:** As provas de línguas estrangeiras e de conhecimentos sobre educação serão presenciais e identificadas com um código atribuído a cada candidato (a) pela secretaria do programa. A lista com os nomes e os códigos será fixada nas salas onde as provas serão realizadas. Sob nenhuma hipótese deverá ser indicado o nome do candidato nas provas de conhecimentos específicos e de línguas, implicando sua eliminação do processo seletivo. Deverá constar somente o código fornecido em todas as páginas da prova. Para realizar as provas, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição e um documento de identificação com foto. Durante a realização das provas será permitido somente o uso de lápis, caneta (esferográfica, azul ou preta) e borracha. A versão final da prova deverá ser à tinta. Não será permitido uso de nenhum outro material, como anotações, livros, cadernos, apostilas, telefone celular, *tablet* ou *laptop*. As provas serão realizadas no *campus* Dom Bosco da UFSJ, cujas salas serão indicadas cinco dias antes de sua realização no sítio do Programa e no mural da Secretaria do curso de Mestrado em Educação.

### **BIBLIOGRAFIA INDICADA**

1 - Bezerra, V. de O., & Araújo, C. B. Z. M. de. (2018). A reforma do ensino médio: privatização da política educacional. **Retratos Da Escola**, 11(21), 603–618. <https://doi.org/10.22420/rde.v11i21.779>

2 - FREIRE, Paulo. **Política e Educação**: ensaios. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

3 - HOOKS, Bell. **Ensinando a Transgredir**: a educação como prática da liberdade. Tradução de Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013.

### **3.3 Terceira Etapa:**

**Defesa oral do Projeto de Pesquisa com Memorial e análise de currículo** (Nc: PESO 4). A defesa ocorrerá mediante uma Banca com três professores, com audição gravada, visando avaliar: a articulação da pesquisa e seus objetivos com os referenciais teóricos e metodológicos apresentados no projeto; a argumentação sobre a pertinência do projeto com a linha de pesquisa do Programa e os orientadores indicados; as relações do currículo do candidato com o projeto e com o curso de Mestrado em Educação. Na análise do currículo serão valorizadas as experiências prévias de pesquisa, publicações e atividades voltadas para a qualificação profissional conforme a pontuação definida no Anexo II deste edital. Serão atribuídos 7 (sete) pontos para a defesa do projeto e 3 (três) pontos para o currículo. A nota mínima para aprovação é igual a 7 (sete). A

defesa dos projetos será on-line, cujas salas serão definidas com antecedência no SIGAA e na página eletrônica do programa.

#### **4) RESULTADO FINAL**

A classificação final dos candidatos aprovados será feita pela média ponderada das notas obtidas na segunda e terceira etapas, combinada com a disponibilidade de cada docente do Programa, conforme tabela contida neste Edital no item 1. A nota final será calculada por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Nota} = \frac{\text{Na} \times 5 + \text{Nb} \times 1 + \text{Nc} \times 4}{10}$$

Onde Na = nota obtida na Prova de Conhecimentos sobre Educação, Nb = nota obtida na Prova Instrumental de Língua Estrangeira e Nc = nota obtida na Defesa Oral do Projeto com Memorial e currículo.

#### **Observações gerais sobre as vagas para as Ações Afirmativas, em consonância com a Resolução CONSU Nº 25, de 19 de setembro de 2022:**

1. Os(as) candidatos(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, devem se submeter ao procedimento de heteroidentificação, bem como ao Artigo 11 da Portaria Normativa nº4/2018/MPDG.
2. Além da análise da autodeclaração, os candidatos aprovados podem ser convocados para entrevista e aferição do enquadramento à cota realizada pela comissão de heteroidentificação da UFSJ.
3. A homologação do resultado de pessoas com deficiência se dá após análise do setor responsável, seja por avaliação médica ou comissão específica responsável constituída pelas instâncias competentes da administração superior da UFSJ, definidas em instrumento normativo próprio.
4. Com o objetivo de garantir o ingresso a partir da aplicação de cotas, o procedimento para preenchimento das vagas se dá através da seguinte sequência de etapas, respeitando as orientações da Resolução CONSU Nº 025, de 19 de setembro de 2022:
  - a) todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente da opção por cotas, realizam as mesmas etapas do processo seletivo, ao final do qual, resolvidos os eventuais recursos, é atribuída uma pontuação final dentro do âmbito de classificação aplicável no respectivo Programa;
  - b) todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), são classificados em ordem decrescente da sua pontuação final conforme sua identificação de inscrição e sua opção ou não por cotas;
  - c) as vagas são preenchidas em ordem decrescente de pontuação final conforme a opção do(a) candidato(a) pelas vagas reservadas, prioritariamente, às ações afirmativas e, em seguida, pelas de ampla concorrência;
  - d) no caso de não preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas, considerando todos os grupos definidos no Art. 4º da Resolução CONSU Nº 025, de 19 de setembro de 2022, estas são destinadas a candidatos classificados em lista da ampla concorrência;
  - e) no caso de não preenchimento da vaga destinada à ampla concorrência, esta é destinada a candidato(a) classificado(a) e em lista de excedente nas ações afirmativas.

## 6) RECURSOS

- 6.1 Ao (à) candidato(a) será garantido o direito irrestrito de impetração de recurso aos resultados de cada etapa do processo seletivo, desde que devidamente justificada em face de razões de legalidade ou mérito, sem qualquer limitação de quantitativo.
- 6.2 Para cada etapa do processo seletivo, o (a) próprio(a) candidato(a) deverá preencher um formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo\\_seletivo.php](https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo_seletivo.php) identificando-se apenas pelo NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E PELO NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE.
- 6.3 O formulário de recurso preenchido deverá ser enviado para o e-mail [ppedu@ufsj.edu.br](mailto:ppedu@ufsj.edu.br) nas datas estabelecidas no cronograma deste edital.
- 6.4 O parecer da banca examinadora será enviado pela secretaria do programa para o e-mail utilizado pelo (a) candidato(a) para impetrar o recurso e o resultado será publicado no SIGAA, com a expressão deferido ou indeferido, acompanhada da nota final do(a) candidato(a) na etapa objeto do recurso e de sua classificação no processo seletivo. O prazo de resposta é de 2 (dois) dias úteis após o período de interposição de recursos.

## 7) BOLSAS DE ESTUDOS

O Programa de Pós-graduação em Educação da UFSJ oferece bolsas de estudo concedidas pelas seguintes agências: CAPES, FAPEMIG e PIPG/UFSJ. Os critérios para concessão de bolsas podem ser consultados em: <http://www.ufsj.edu.br/prope/legislacao.php>

7.1 As condições para o recebimento da bolsa obedecem a critérios de mérito acadêmico e demanda social.

**Observação:** As agências de fomento, normalmente, não permitem a concessão de bolsas para trabalhadores, sendo, por isso, necessário apresentar comprovante de afastamento ou licença de trabalho se a bolsa for concedida.

7.2 Os candidatos aprovados no processo seletivo que tiverem interesse nas bolsas de estudos deverão se inscrever em edital específico a ser divulgado após a matrícula.

## 8) DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão disponibilizados no endereço eletrônico [http://www.ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo\\_seletivo.php](http://www.ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo_seletivo.php) e no SIGAA.

8.2 Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.

8.3 No caso de desistência de candidato aprovado no processo de seleção será chamado o candidato concorrente de melhor nota final ou que tenha sido indicado no processo seletivo à vaga do orientador do candidato desistente.

8.4 O Programa se reserva ao direito de encaminhar os candidatos aprovados para o orientador que considerar pertinente ao desenvolvimento do projeto proposto.

8.5 O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

8.6 A inscrição do candidato implica a aceitação irrestrita deste Edital.

8.7 O Curso de Mestrado em Educação tem duração mínima de 12 meses e máxima de 24 meses. Outras informações podem ser obtidas no Regimento do curso disponível no endereço:

[http://www.ufsj.edu.br/mestradoeducacao/regimento\\_e\\_formularios.php](http://www.ufsj.edu.br/mestradoeducacao/regimento_e_formularios.php)

8.8 A Secretaria do Programa funciona no período diurno.

8.9 A Resolução 042 do Conselho Universitário da UFSJ, que estabelece as normas para a elaboração de editais e realização de processos seletivos dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de São João del-Rei, e as suas modificações pela Resolução 035,

podem ser acessadas no endereço: [https://ufsj.edu.br/pos\\_graduacao/legislacao-stricto.php](https://ufsj.edu.br/pos_graduacao/legislacao-stricto.php).

8.10 As informações a respeito da matrícula para os (as) candidatos (as) aprovados (as) estarão disponíveis no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo\\_seletivo.php](https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo_seletivo.php) e também serão enviadas por e-mail com antecedência.

8.11 O **candidato com deficiências**, temporárias ou definitivas, que precisar de condição especial, deverá apresentar, no ato da inscrição, à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, a solicitação de condição especial e de suas necessidades para realização da prova, munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência.

Somente será permitido o uso de **aparelho auditivo** àquele candidato que tiver comprovada a necessidade auditiva no ato da inscrição. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos determinados pela Banca, em que seja necessária a comunicação verbal entre eles.

A presença de **acompanhante** ao candidato com deficiência, em nenhuma hipótese, será permitida. O candidato será devidamente acompanhado pela Banca Examinadora ou por pessoa designada por ela.

8.12 Os candidatos deverão apresentar **documento de identificação**, com foto, no início da entrevista na 3ª Etapa do processo seletivo. Caso contrário, o candidato será impedido de prosseguir na entrevista.

8.13 À comissão de seleção caberá decidir sobre as questões não previstas neste Edital.

#### 9. Cronograma do Processo Seletivo PPEDU – Turma de 2023

<b>PROGRAMAÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Inscrição no Processo Seletivo	04 a 26/04
<del>Pedidos de isenção da taxa de inscrição</del>	<del>11 a 18/04</del>
<del>Homologação de pedidos de isenção de taxa de inscrição</del>	<del>20/04</del>
Homologação das inscrições	28/04
Resultado da Primeira Etapa	16/05
Interposição de recursos	17 e 18/05
Homologação dos resultados da Primeira Etapa	19/05
Segunda Etapa: Prova de conhecimentos sobre Educação	23/05 às 8h
Segunda Etapa: Prova de línguas estrangeiras	24/05 às 8h
Resultado da Segunda Etapa	12/06
Interposição de Recursos	13 e 15/06
Homologação dos Resultados	16/06
Terceira Etapa: defesa oral dos projetos com memorial e análise de currículos	20 a 23/06
Resultado da Terceira Etapa	04/07
Interposição de Recursos	05 e 06/07
Resultado	11/07

## ANEXO I

### Processo Seletivo PPEDU – EDITAL 005/2023

#### VAGAS POR DOCENTE

ORIENTADOR	DEPARTAMENTO DE ORIGEM <sup>1</sup>	VAGAS
Alessandro Damásio Trani Gomes	DCNAT	2
Amanda Valiengo	DECED	2
Christianni Cardoso Morais	DECED	2
Diego de Sousa Mendes	DCEFS	2
Fernanda Luiza de Faria	DCNAT	1
Fernanda Omelczuk Walter	DECED	1
Flávia Cristina Figueiredo Coura	DEMAT	1
Gabriel Menezes Viana	DCNAT	1
Giovana Scareli	DECED	2
Kelly Lislie Julio	DECED	2
Márcio Roberto de Lima	DECED	1
Maria Emanuela Esteves dos Santos	DECED	1
Mônica de Ávila Todaro	DECED	2
Paula Cristina David Guimarães	DECED	1
Paulo Cesar Pinheiro	DCNAT	1
Ricardo Pereira Sepini	DCNAT	1
Wallace Alves Cabral	DCNAT	1
Wanderley Cardoso de Oliveira	DECED	1

**Observações:** Para mais informações sobre os possíveis orientadores, consultar currículos na Plataforma Lattes ou através do link abaixo clicando sobre o nome do professor:  
[http://www.ufsj.edu.br/mestradoeducacao/corpo\\_docente.php](http://www.ufsj.edu.br/mestradoeducacao/corpo_docente.php)

---

<sup>1</sup> Referem-se aos seguintes Departamentos da UFSJ: Departamento de Ciências da Educação - DECED, Departamento das Ciências da Educação Física e Saúde – DCEFS, Departamento de Ciências Naturais – DCNAT, Departamento de Psicologia - DPSIC.

**ANEXO II**  
**PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**  
**(barema)**

ITENS DE PONTUAÇÃO	Limite máximo de Pontos
<b>1. TITULOS ACADÊMICOS</b>	<b>10</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>: 2,5 pts.</li> <li>• Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>: 5 pts.</li> </ul>	
<b>2. EXPERIÊNCIA DOCENTE</b>	<b>25</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino na Graduação: 5 pts./ano</li> <li>• Ensino na Educação Básica: 5 pts./ano</li> <li>• Orientação de Monografia de Graduação ou Especialização: 2 pts./cada</li> <li>• Co-orientação de Monografia Graduação ou Especialização: 1 pts./cada</li> <li>• Monitoria em disciplina de Graduação: 0,5 pt./semestre</li> </ul>	
<b>3. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO OU EM ÁREA AFINS</b>	<b>25</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Iniciação científica: 5 pts./ano</li> <li>• Participação no PIBID e/ou no Programa Residência Pedagógica (RP): 5 pts./ano</li> <li>• Participação em Programas de Extensão: 5 pts./ano</li> <li>• Participação em Grupos de Pesquisa: 5 pts./ano</li> </ul>	
<b>4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO OU EM ÁREA AFINS</b>	<b>40</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Livro publicado com ISBN: 20 pts./cada</li> <li>• Capítulo de livro publicado com ISBN: 10 pts./ cada</li> <li>• Artigos publicados em revistas com Qualis-Capes: 15 pts./cada</li> <li>• Artigos aceitos, Livro e/ou Capítulo de livro no Prelo: 5 pts./ cada</li> <li>• Textos completos publicados em anais: 3 pts./cada</li> <li>• Resumos publicados em anais: 0,5 pts./publicação</li> <li>• Resenha em revistas com Qualis-Capes: 2 pts./cada</li> <li>• Apresentação oral de trabalhos: 3 pts./cada</li> <li>• Apresentação de pôster: 1 ponto/cada</li> <li>• Publicação em periódicos sem Qualis-Capes: 1 pts./cada</li> </ul>	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**ANEXO III**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ candidata(o) no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Educação – PPEDU, CPF Nº \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_ declaro para fins específicos de ingresso na Universidade Federal de São João del-Rei que sou:

- Negro(a)
- Preto(a)
- Pardo(a)
- Indígena
- Quilombola
- Pessoa com deficiência
- Pessoa trans

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

---

---

---

---

---

---

Estou ciente que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a autodeclaração implica na perda do direito a vaga em curso da UFSJ.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Nome e assinatura do(a) candidato(a)